

Conforme deliberação da executiva estadual da coligação PSDB/Cidadania do Estado do Tocantins, foram definidas as diretrizes partidárias para a composição dos blocos parlamentares nas Câmaras de Vereadores (Biênio 2025/2026), que ocorrerá no mês de fevereiro do ano corrente.

A Comissão Executiva Estadual, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas estatutárias, mormente o artigo 49 do Estatuto do PSDB, visando disciplinar os entendimentos políticos partidários no Estado do Tocantins, resolve:

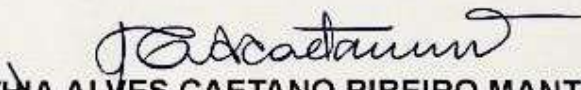
Art.1º - A Federação PSDB/Cidadania no uso de suas atribuições e seguindo suas normas estatutárias, visando disciplinar a conduta de sua bancada nas Câmaras de Vereadores, determina que qualquer composição relativa aos blocos partidários em que o partido for integrante, deverá ter a aprovação da executiva estadual.

Art. 2º - A executiva estadual da Federação PSDB/Cidadania deverá ser informada com antecedência necessária para deliberação a respeito de possíveis composições das comissões nas Câmaras de Vereadores dos municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º- Fica proibida a formação de composição entre a Federação PSDB/ Cidadania e qualquer partido antagônico aos seus princípios norteadores e basilares, tomando por base, principalmente, as posições partidárias das eleições de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.


CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Presidente Estadual da Federação PSDB Cidadania